



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS  
A CASA DO POVO



PROJETO DE LEI Nº <sup>499</sup> DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
E REDAÇÃO  
Em 33 / 10 / 2017  
1º de outubro

*Institui o Dia Estadual da (o) Secretaria (o).*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado de Goiás, o Dia Estadual da (o) Secretária (o), a ser comemorando, anualmente, no dia 30 de setembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SANTANA GOMES**  
Deputado Estadual  
Presidente da Comissão  
Dos Direitos e Defesa do Consumidor

A.L. PROTOCOLO GERAL  
RECEBI

De 30 de 10, 2017  
Santana Gomes

Por Extenso e Legível



REF: PROJETO DE LEI Nº. .... DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

## JUSTIFICATIVA

A presente projeto de lei visa inserir no Calendário Oficial do Estado de Goiás, o Dia Estadual da (o) Secretária (o), a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de setembro.

Durante a segunda fase da Revolução Industrial, iniciada em 1860, Christopher Sholes inventou um tipo de máquina de escrever. A filha dele, Lílian Sholes, testou o tal invento, tornando-se a primeira mulher a escrever numa máquina em público.

Lílian Sholes nasceu em 30 de setembro de 1850. Por ocasião do centenário de seu nascimento, as empresas fabricantes de máquinas de escrever fizeram diversas comemorações. Entre elas, concursos para escolher a melhor datilógrafa.

Tais concursos alcançaram sucesso, passando a repetir-se anualmente, a cada 30 de setembro. Como muitas secretárias participavam, o dia passou a ser conhecido como o "Dia das Secretárias".

Com o surgimento das associações da classe de secretárias do Brasil, apareceram os movimentos para o reconhecimento da profissão. Das atividades das associações, uma das consequências foi a divulgação e a popularização do dia 30 de setembro como sendo o "Dia da Secretária".

Em alguns estados brasileiros, o dia foi oficialmente reconhecido. Em São Paulo, por exemplo, a Lei n.º 1.421, de 26/10/1977, reconhece e oficializa 30 de setembro como o "Dia da Secretária".



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS  
A CASA DO POVO



Há também o "Dia Internacional da(o) Secretária(o)", que é comemorado na quarta quarta-feira do mês de abril.

Ser Secretária hoje é optar por uma profissão. É gostar do que se faz. É investir no crescimento e na harmonia pessoal e profissional. É ter consciência do importante papel de agente de mudança e da atuação como assessor e agente facilitador.

Mesmo sendo as mulheres as principais homenageadas no Dia da Secretária, vale lembrar que os homens também ocupam este cargo e devem ser homenageados também.

Desta feita, ante a relevância dos serviços prestados pelos referidos profissionais, o Deputado proponente conta com o apoio dos ilustres Pares para aprovação do Presente Projeto de Lei.

**SANTANA GOMES**  
Deputado Estadual  
Presidente da Comissão de Defesa dos  
Direitos do Consumidor



# **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**ESTADO DE GOIÁS**

**A CASA DO POVO**

PROCESSO LEGISLATIVO  
**Nº 2017004325**

Data Autuação: 31/10/2017

**Projeto :** 499-AL  
**Origem:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
**Autor:** DEP. SANTANA GOMES  
**Tipo:** PROJETO  
**Subtipo:** LEI ORDINÁRIA  
**Assunto:**  
INSTITUI O DIA ESTADUAL DA (O) SECRETÁRIA (O).



2017004325



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS  
A CASA DO POVO



PROJETO DE LEI Nº <sup>499</sup> DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
REDACÇÃO  
Em 33 / 10 / 2017

*Institui o Dia Estadual da (o) Secretaria (o).*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado de Goiás, o Dia Estadual da (o) Secretária (o), a ser comemorando, anualmente, no dia 30 de setembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SANTANA GOMES**  
Deputado Estadual  
Presidente da Comissão  
Dos Direitos e Defesa do Consumidor

**A.L. PROTOCOLO GERAL**  
**RECEBI**  
Em 33 / 10 / 2017  
Por Extenso e Legível



REF: PROJETO DE LEI Nº. .... DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

### JUSTIFICATIVA

A presente projeto de lei visa inserir no Calendário Oficial do Estado de Goiás, o Dia Estadual da (o) Secretária (o), a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de setembro.

Durante a segunda fase da Revolução Industrial, iniciada em 1860, Christopher Sholes inventou um tipo de máquina de escrever. A filha dele, Lílian Sholes, testou o tal invento, tornando-se a primeira mulher a escrever numa máquina em público.

Lílian Sholes nasceu em 30 de setembro de 1850. Por ocasião do centenário de seu nascimento, as empresas fabricantes de máquinas de escrever fizeram diversas comemorações. Entre elas, concursos para escolher a melhor datilógrafa.

Tais concursos alcançaram sucesso, passando a repetir-se anualmente, a cada 30 de setembro. Como muitas secretárias participavam, o dia passou a ser conhecido como o "Dia das Secretárias".

Com o surgimento das associações da classe de secretárias do Brasil, apareceram os movimentos para o reconhecimento da profissão. Das atividades das associações, uma das consequências foi a divulgação e a popularização do dia 30 de setembro como sendo o "Dia da Secretária".

Em alguns estados brasileiros, o dia foi oficialmente reconhecido. Em São Paulo, por exemplo, a Lei n.º 1.421, de 26/10/1977, reconhece e oficializa 30 de setembro como o "Dia da Secretária".



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS  
A CASA DO POVO



Há também o "Dia Internacional da(o) Secretária(o)", que é comemorado na quarta quarta-feira do mês de abril.

Ser Secretária hoje é optar por uma profissão. É gostar do que se faz. É investir no crescimento e na harmonia pessoal e profissional. É ter consciência do importante papel de agente de mudança e da atuação como assessor e agente facilitador.

Mesmo sendo as mulheres as principais homenageadas no Dia da Secretária, vale lembrar que os homens também ocupam este cargo e devem ser homenageados também.

Desta feita, ante a relevância dos serviços prestados pelos referidos profissionais, o Deputado proponente conta com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação do Presente Projeto de Lei.

**SANTANA GOMES**  
Deputado Estadual  
Presidente da Comissão de Defesa dos  
Direitos do Consumidor